



**LEI Nº 1028/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

**JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação ( + )** **162.000,00**

01	01	01	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
	5	01.031.0001.0001.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	8	01.031.0001.0001.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		152.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	01	01	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
	13	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA		4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	19	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA		5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



**Artigo 2°** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes de:

**I** - SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

**II** - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nos termos do inciso III do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Anulação:

01	01	01	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
	7	01.031.0001.0001.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	9	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA		-27.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	11	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA		-3.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	18	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA		-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	Anulação ( - )				-32.000,00


**Artigo 3°** - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, atualizando os anexos necessários para este fim.

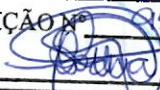
**Artigo 4°** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.



**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de junho de 2022.

  
José Valentim Fodra  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
www.fernao.sp.gov.br  
DATA: 15/06/2022  
EDIÇÃO Nº 253  


CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO  
PUBLICAÇÃO  
Este documento foi tornado público  
por afixação no ÁTRIO DA CÂMARA  
MUNICIPAL de Fernão.  
Fernão, 13/06/2022  
  
EDNA HUSS GARCIA  
Auxiliar de Serviços

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra. 